



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.635.445/0001-34, Inscrição Estadual n.º 90812271-25, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º. 10, CEP 86,870-000, Jardim Novo Versalhes, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Bruno Taian Paes da Silva, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, n.º. 1352, CEP 86.183-630, Parque Residencial Ana Rosa, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 0.913.427-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 077.418.739-54, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro de item que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 148/2021, celebrada em 28 de maio de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
167	40	unid	Esparadrapo impermeável, na cor Branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Não estéril. Cód BR0437863	1,01	8,11	40,40
Total						40,40

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 167, a importância de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 54.396,89 (cinquenta quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de outubro de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Vale Comércio de Produtos Médicos e
Hospitalares – EIRELI
FORNECEDORA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8